



PREGÃO ELETRÔNICO DESPESA DE ELEIÇÃO nº 90022/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alíneas “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

OBJETO

1.1. Registro de Preços para confecção e fornecimento de materiais impressos para divulgação de informações, esclarecimentos e orientações aos eleitores, mesários e população em geral relativos às eleições 2024.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATSER / CATMAT | UNIDADE | QUANTIDADE ESTIMADA | QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO | PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$ | PREÇO TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$ |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------|---------------------|------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|
| 1 | Cartaz Confecção de cartazes, formato A3 (297mmx420mm), em papel offset branco, 120g, 4x0 cores. Previsão de 6 artes. Unidade de fornecimento: 7.830 pacotes com 100 unidades cada, totalizando 783.000 unidades. Formato de entrega: pacotes com 100 unidades cada, separados de 20 em 20 unidades. | 483924 | Milheiro | 783 | 79 | R\$ 506,60 | R\$ 396.667,80 |
| 2 | Folheto Confecção de folhetos, formato A5 (210mmx148,5mm) papel offset branco, 120g, 4x4 cores. Previsão de 1 arte. Unidade de fornecimento: 1012 pacotes com 500 unidades cada, totalizando 506.000 unidades. Formato de entrega: pacotes com 500 unidades (resmas) embalados/separados | 483940 | Milheiro | 506 | 51 | R\$ 220,00 | R\$ 111.320,00 |



Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

| | | | | | | | |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|-------|-----|-----------|----------------|
| | a cada 100 unidades, totalizando 1.012 pacotes. | | | | | | |
| 3 | Flyer Confecção de flyers, formato 135mmx105mm, papel offset branco, 75g, 4x4 cores. Previsão de 1 arte. Unidade de fornecimento: 8.154 pacotes com 500 unidades cada, totalizando 4.077.000 unidades. Formato de entrega: pacotes com 500 unidades (resmas) embalados/separados a cada 50 unidades, totalizando 8.154 pacotes. | 483939 | Milheiro | 4.077 | 408 | R\$ 58,00 | R\$ 236.466,00 |
| 4 | Credencial Confecção de credenciais para a Sala de Imprensa. Formato 13cmx9cm, impresso em papel couchê fosco 115g/m ² ; 4x0 cores; acabamento de refilê com cantos arredondados; plastificação com borda de 5mm, com espessura de, no mínimo, 12 micra; com cordão de silicone transparente, soldado e com 90cm de comprimento. Obs.: A credencial deverá ser entregue com o cordão de silicone devidamente transpassado nos furos da credencial. Previsão de 1 arte. | 10111 | Unidade | 2.000 | 200 | R\$ 5,00 | R\$ 10.000,00 |

Observação 1: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços estão previstas 6 (seis) artes diferentes para o item 1 do quadro contido no tópico 1.1. Os demais itens do quadro terão apenas uma arte para cada.

Observação 2: As artes contendo os dados necessários para a confecção dos materiais serão encaminhadas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, juntamente com as notas de empenho.



Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

- 1.2. O (s) serviço (s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (art. 6º, inciso XIII c/c inciso XXIII, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021).
- 1.3. Os preços propostos deverão ser finais, acrescidos de todas as despesas (tributos, frete e outras de quaisquer naturezas incidentes direta e indiretamente sobre o fornecimento dos materiais, deduzidos eventuais descontos) e conter somente duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios e iguais a zero, o que enseja a desclassificação.
- 1.4. O(s) código(s) e descrição(ões) do "CATMAT/CATSER" constante(s) do "Compras.gov.br" pode(m) eventualmente divergir da descrição do(s) item(ns) a ser(em) contratado(s) quanto a especificações e outras características. **Neste caso, havendo divergência quanto ao código/descrição do CATMAT/CATSER prevalecerão as especificações detalhadas neste Termo de Referência.**
- 1.5. A Fundamentação para o Parcelamento do objeto da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

1.5.1. A contratação ocorrerá por itens independentes.

Quantidade Mínima por Pedido

- 1.6. A **Quantidade mínima por pedido**: a sexta coluna constante na tabela da cláusula 1 refere-se à quantidade mínima que poderá ser solicitada em cada Nota de Empenho; no caso de solicitação do saldo final, esta poderá eventualmente ser inferior à quantidade mínima.
- 1.6.1. Conforme art. 21 do Decreto nº 11.462/2023, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 1.6.2. **Justificativa**: a quantidade mínima foi definida em **10%** do total registrado com o intuito de auxiliar os fornecedores no cálculo do frete. (Observação: utilizam-se as mesmas unidades de medida especificadas na tabela da cláusula 1, ou seja, milheiros para os itens 1, 2 e 3, e unidade para o item 4).

Prazo de Vigência

- 1.7. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado preço vantajoso, em conformidade com o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o artigo 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (Art. 6º, XXIII, alínea 'c' e art. 40, §1º, I da Lei nº 14.133/2021)



Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, alíneas ‘d’ e ‘e’ da Lei nº 14.133/21)

Sustentabilidade

4.1. Na presente contratação não será(ao) exigida(s) comprovação(ões) de atendimento de critérios de sustentabilidade de acordo com a(s) justificativa(s) contida(s) nos Estudos Técnicos Preliminares.

Da exigência de prova

4.2. A adjudicatária deverá apresentar prova, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho acompanhada da respectiva arte.

4.2.1. Sempre que for solicitado um novo impresso a nota de empenho correspondente conterá uma nova arte para solicitação do material; assim, após o recebimento da nota de empenho e da respectiva arte contendo os dados para confecção do material, a adjudicatária deverá apresentar prova do material em conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência, para análise de todos os requisitos.

4.2.2. Estão previstas 6 artes diferentes para o item 1 - cartaz (manifestação silenciosa, “não use celular”, cartaz “coringa”, justificativa 2024, “passo a passo da votação” e “ordem de votação”) e uma arte para os demais itens do quadro, ou seja, uma arte para o item 2 – folheto bem-vindo mesário, uma arte para o item 3 – flyer cola de ordem de votação e, por fim, uma arte para o item 4 - credenciais (crachás) dos trabalhadores da imprensa.

4.3. A(s) prova(s) deverá(ao) ser enviada(s) à Seção de Campanhas – SECAMP do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, telefones (11) 3130-2244 ou 3130-2294, localizada na Rua Francisca Miquelina, nº 123, sala 202, 2º andar, Prédio Brigadeiro – Bela Vista – São Paulo – SP – CEP 01316-900, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), dentro de invólucro lacrado, contendo, na parte externa da embalagem, identificação da licitante (razão social, endereço e C.N.P.J., telefone e e-mail), com os seguintes dizeres:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO DESPESA DE ELEIÇÃO 90022/2024

“PROVA (item xxx)”

4.4. Alternativamente, a(s) prova(s) poderá(ao) ser entregue(s) pessoalmente no mesmo endereço e prazo dispostos nos itens acima, de segunda a sexta-feira, das 13h às 18h, mediante agendamento prévio por meio do telefone indicado no item acima e/ou e-mail secamp@tre-sp.jus.br.

4.5. A empresa assume total responsabilidade pelo envio e/ou entrega e por eventual atraso na entrega.

4.6. A avaliação da(s) prova(s) pelo TRE-SP será(ao) realizada(s) no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o seu recebimento.



Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

- 4.7. Para eventuais ajustes na(s) prova(s) a adjudicatária terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da comunicação.
- 4.8. Após a aprovação da(s) prova(s), o(s) material(is) a ser(em) produzido(s) deverá(o) seguir o mesmo padrão de qualidade do exemplar apresentado.
- 4.9. Caso o(s) exemplar(es) não seja(m) aprovado(s), a adjudicatária terá que enviar nova(s) prova(s), seguindo as orientações da Seção de Campanhas – SECAMP, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da comunicação.
- 4.10. A prova(s) aprovada(s) ficará(ão) retida(s) no TRE/SP para verificação posterior, no momento da entrega do material e será contabilizado como 1 (uma) unidade entregue, cabendo à Detentora da Ata, após o recebimento da Nota de Empenho, a entrega das demais unidades restantes.

Subcontratação

- 4.11. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Condições de Entrega (prazo e local)

- 4.12. Prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da aprovação da prova.
- 4.13. Caso haja pedidos posteriores à aprovação da prova referente ao mesmo impresso, o prazo contar-se-á a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- 4.14. Local de entrega: Seção de Acompanhamento das Aquisições, localizada na Rua General Júlio Marcondes Salgado, n.º 199, bairro Santa Cecília-SP, CEP 01201-020, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, telefone (11) 3130-2694.
- 4.14.1. Para otimização dos trabalhos de recebimento e maior agilidade no atendimento aos fornecedores, solicita-se que as entregas sejam agendadas pelo e-mail recebimento@tre-sp.jus.br.
- 4.15. Caso não seja possível a entrega na data, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado.
- 4.16. O pedido de prorrogação de prazo de entrega deverá apresentar as seguintes condições:
- a) Ser solicitado até a data final inicialmente prevista para a entrega; e
 - b) Ser instruído com a(s) justificativa(s) e respectiva(s) comprovação(ões).
- 4.16.1. O(s) pedido(s) instruído(s) em condição(ões) diversa(s) das previstas nas alíneas acima será(ão) indeferido(s) de pronto.
- 4.17. A resposta ao pedido de prorrogação do prazo de entrega será comunicada pela Administração somente após a efetiva entrega do(s) material(is) e desde que o pedido de prorrogação apresente as condições estabelecidas nas alíneas acima.
- 4.18. O(s) pedido(s) de prorrogação posterior(es) ao primeiro será(ão) analisado(s) pela Administração somente após a efetiva entrega do(s) material(is) e desde que seja(m) formulado(s) até o final do prazo solicitado anteriormente e esteja(m) instruído(s) com a(s) justificativa(s) e respectiva(s) comprovação(ões).



4.19. O descarregamento do(s) material(is) é de inteira responsabilidade da Detentora da Ata, devendo ser providenciado pela Detentora da Ata tanto a mão de obra necessária como todos os materiais indispensáveis.

Garantia da Contratação

4.20. Não haverá garantia da contratação, uma vez que o pagamento do objeto é realizado em parcela única, após a verificação dos materiais entregues e emissão do Termo de Recebimento definitivo (Apêndice).

5 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O contrato, ou instrumento equivalente, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o Órgão Gerenciador e a Detentora da Ata devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O Órgão Gerenciador poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou recebimento do instrumento equivalente, o Órgão Gerenciador poderá convocar o representante da empresa Detentora da Ata para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Detentora da Ata, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. Entende-se “contrato” por termo de contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Fiscalização

5.7. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

5.8. O fiscal técnico acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).



Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

- 5.9. O fiscal técnico anotarà no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).
- 5.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).
- 5.11. O fiscal técnico informará ao setor competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 5.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao setor competente. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 5.13. O fiscal técnico comunicará ao setor competente, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Obrigações da Detentora Da Ata

- 5.14. Proceder à execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, dentro dos parâmetros estabelecidos.
- 5.15. Responsabilizar-se pela qualidade do(s) serviço(s) fornecido(s), bem como sua adequação à legislação e às normas técnicas vigentes, na forma da lei, mesmo após seu recebimento definitivo.
- 5.16. Acatar as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 5.17. Manter, permanentemente, um representante credenciado (preposto) para atuar em seu nome e representá-la junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR, com autoridade para resolver pendências que surgirem e solucionar problemas relacionados com a execução da Ata de Registro de Preços, mantendo atualizadas todas as formas de contato, como endereço físico, telefone, celular e endereço eletrônico, até o final da vigência da Ata.
- 5.18. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 5.19. O TRE/SP não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Detentora da Ata para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Obrigações do órgão gerenciador da Ata

- 5.20. Solicitar, via correspondência eletrônica, a execução do(s) serviço(s) cujos preços encontram-se registrados na Ata de Registro de Preços.
- 5.21. Emitir Nota de Empenho no valor total correspondente ao(s) serviço(s) solicitado(s) em cada pedido.
- 5.22. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da Ata de Registro de Preços, atestando a execução do (s) serviços(s), objeto do ajuste.



- 5.23. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à execução do(s) serviço(s) objeto do ajuste.
- 5.24. Notificar à DETENTORA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do ajuste para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sem ônus para o ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 5.25. Rejeitar qualquer material entregue em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preços.
- 5.26. Solicitar que seja(m) refeito(s) o(s) serviço(s) que não atender(em) às especificações constantes na Ata de Registro de Preços.
- 5.27. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do GESTOR, designado pela Administração.
- 5.28. Não constitui obrigação do ÓRGÃO GERENCIADOR a aquisição dos itens da Ata de Registro de Preços.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. O recebimento será efetuado pela Seção de Acompanhamento das Aquisições - SEAAQ, a fim de verificar a conformidade deles com as especificações técnicas dispostas neste Termo de Referência.

6.2. Considerar-se-á como data efetiva de entrega aquela aposta no Termo de Recebimento emitido pela Seção de Acompanhamento das Aquisições – SEAAQ, que se dará após a devida conferência do material, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3. No caso de constatação de não-conformidade, a data efetiva da entrega será a da regularização total da(s) pendência(s), caso existam.

6.3.1. O(s) objeto(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, conforme modelo de Termo de Recebimento constante no Apêndice.

6.3.1.1. Por ocasião da entrega, se for possível realizar a verificação das condições de conformidade com as especificações deste Termo de Referência, dispensa-se o recebimento provisório.

- 6.4. O(s) material(is) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído(s) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Detentora da Ata, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, conforme modelo de Termo de Recebimento constante no Apêndice.



Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

- 6.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, e após notificação formal à Detentora da Ata, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.8. O prazo para a solução, pela Detentora da Ata, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do(s) material(is) nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 6.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 6.10.1.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 6.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 6.11.1. o prazo de validade;
 - 6.11.2. a data da emissão;
 - 6.11.3. os dados do contrato e do Órgão Gerenciador;
 - 6.11.4. o período respectivo de execução da Ata de Registro de Preços;
 - 6.11.5. o valor a pagar; e
 - 6.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a DETENTORA DA ATA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao ORGÃO GERENCIADOR;
- 6.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Prazo de pagamento

- 6.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

- 6.15. No caso de atraso provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP,$$

onde: I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

Forma de pagamento

- 6.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em instituição financeira, agência e conta corrente indicados pela DETENTORA DA ATA.
- 6.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.19. A DETENTORA DA ATA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/21)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

Forma de fornecimento

- 7.2. O fornecimento do objeto será parcelado para todos os itens constantes deste Termo de Referência.
- 7.3. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, as exigências e demais condições, quando forem necessárias, estarão estabelecidas no Edital.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea “i” da Lei nº 14.133/21)

- 8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 754.453,80 (setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela da cláusula 1.



Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

8.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) produto(s), da(s) obra(s) ou do(s) serviço(s) registrado(s), nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

8.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei nº 14.133/21)

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2. A dotação orçamentária encontra-se consignada no Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO DESPESA DE ELEIÇÃO 90022/2024

APÊNDICE

MODELOS DE TERMOS DE RECEBIMENTO (PROVISÓRIO, DEFINITIVO COM E SEM RESSALVAS)

Nota: Os modelos de Termos de Recebimento constantes deste Apêndice foram reproduzidos em sua forma genérica, devendo ser adaptados conforme o tipo de objeto a ser contratado.

| |
|----------------------------------------|
| Termo de Recebimento Provisório |
|----------------------------------------|

| |
|-------|
| Data: |
|-------|



Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

| | | |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|
| Processo Administrativo SEI nº: | | |
| Contrato/Ata de Registro de Preços nº: | Vigência do contrato/da Ata de Registro de Preços: | |
| Contratada/Detentora: | Prazo: | |
| Dispensa ou Inexigibilidade ou Pregão n.º | Início: / / | Término: / / |
| Objeto: | | |
| Valor do contrato/da Ata de Registro de Preços: | Fiscal/Comissão: | |

Termo de recebimento provisório

Atesto(am) o recebimento provisório do objeto a que se refere o contrato/ a Ata de Registro de Preços em epígrafe, nos termos indicados abaixo:

Condições de recebimento

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>1 - A obrigação foi cumprida:</p> <p><input type="checkbox"/> no prazo.</p> <p><input type="checkbox"/> fora do prazo (Data: ____/____/____).</p> <p><input type="checkbox"/> integralmente.</p> <p><input type="checkbox"/> parcialmente, tendo em vista o seguinte:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> | <p>2 - O objeto foi entregue:</p> <p><input type="checkbox"/> na quantidade exigida.</p> <p><input type="checkbox"/> em quantidade irregular.</p> <p><input type="checkbox"/> outras observações:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

O objeto, ora recebido provisoriamente, não conclui o cumprimento da obrigação, ficando sujeito à posterior verificação da qualidade, que ocorrerá até o dia ____/____/____.

Local, de de .

Fiscal/Comissão de Fiscalização do contrato/da Ata de Registro de Preços

Cargo:
Matrícula:

Preposto da contratada/detentora

| | | | |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|-------|
| Termo de Recebimento Definitivo – Sem ressalvas | | | Data: |
| Processo Administrativo SEI nº: | | | |
| Contrato/Ata de Registro de Preços nº: | Vigência do contrato/da Ata de Registro de Preços: | | |
| Contratada/Detentora: | Prazo: | | |
| Dispensa ou Inexigibilidade ou Pregão n.º | Início: / / | Término: / / | |
| Objeto: | | | |
| Valor do contrato/da Ata de Registro de Preços: | Fiscal/Comissão: | | |



Termo de recebimento definitivo – Sem ressalvas

Pelo presente, declaramos, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o contrato/a Ata de Registro de Preços em epígrafe, emitindo o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, com eficácia liberatória de todas as obrigações da contratada/detentora, exceto as garantias legais (art. 140, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou cauções prestadas:

Local, de de .

Fiscal/Comissão de Fiscalização do contrato/da Ata de Registro de Preços

Cargo:

Matrícula:

Membro da Comissão de Recebimento

Membro da Comissão de Recebimento

Preposto da contratada/detentora



Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

| | | |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|
| Termo de Recebimento Definitivo – Com ressalvas | | Data: |
| Processo Administrativo SEI nº: | | |
| Contrato/Ata de Registro de Preços nº: | Vigência do contrato/da Ata de Registro de Preços: | |
| Contratada/Detentora: | Prazo: | |
| Dispensa ou Inexigibilidade ou Pregão n.º | Início: / / | Término: / / |
| Objeto: | | |
| Valor do contrato/da Ata de Registro de Preços: | Fiscal/Comissão: | |

Termo de recebimento definitivo – Com ressalvas

Pelo presente, em face do encerramento da execução do objeto a que se refere o contrato/a Ata de Registro de Preços em epígrafe, emitimos o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, com eficácia liberatória parcial das obrigações da contratada/detentora, com exceção das ressalvas adiante indicadas:

Local, de de .

Fiscal do contrato/da Ata de Registro de Preços
Cargo:
Matrícula:

Membro da Comissão de Recebimento

Membro da Comissão de Recebimento

Preposto da contratada/detentora